



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

**IMPUGNAÇÃO – DECISÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

**PROTOCOLO Nº 2024.000017103-5**

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **CARLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO CREA-RS, PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ETANOL COMUM E ADITIVADO, GASOLINA COMUM E ADITIVADA, E DIESEL COMUM E ADITIVADO), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, BORRACHARIA, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS.**

**PRELIMINARMENTE**

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE 90001/2025.

**NO MÉRITO**

A impugnante resumidamente requer que seja admitida a participação no certame de empresas com sistema de gerenciamento similares que dispensem o uso de cartão magnético para o item referente ao gerenciamento das manutenções e que seja esclarecido a forma de julgamento, onde caso único seja realizado em lotes distintos para manutenção e abastecimento, aumentando a ampla competitividade em cumprimento a Súmula 247 do TCU e a legislação vigente do Edital do Pregão Eletrônico 90001/2025.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia  
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS  
[WWW.crea-rs.org.br](http://WWW.crea-rs.org.br)

## ANÁLISE TÉCNICA

As alegações da impugnante foram encaminhadas para análise da área requisitante/técnica que opina pelo seguinte:

- A contratação foi elaborada em lote único para a Administração conseguir formalizar um contrato único da prestação de serviços;
- Apesar de constar em nosso objeto o uso com cartão magnético, será possível sim aceitarmos qualquer forma similar ou superior de operacionalizar os serviços, para qualquer dos serviços de abastecimento ou manutenção, como exemplo de uso de login/senha, tokens, etc. A forma de operação prática poderá ser apresentada pela Empresa após a finalização da licitação (quando da contratação), indiferente de uso ou não de cartão magnético (ou login, senhas, tokens, pré cadastros, etc), desde que atenda a prestação de serviços nas redes credenciadas.

## CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da área requisitante/técnica que após análise, desta forma, não acatamos a impugnação, pois será aceito forma similar de acesso aos serviços, não sendo necessário alteração e republicação do Edital evitando prejuízos à Administração.

Sendo assim, entendemos que a impugnação da empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** merece acolhimento parcial.

O Edital será mantido conforme publicado.

Publique-se!

Felipe de Moraes Serafini  
Pregoeiro CREA-RS